



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMED N º 035, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Informa a Remoção Escolar por Ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por ofício a Professora ESTEMAR PASSOS SOUZA PEREIRA, cadastro 0762-0, da Escola de Cadetes Mirins, segmento Ensino Fundamental I, no turno Diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Escola Infância Feliz, segmento Educação Infantil, no turno Diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de fevereiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais